

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COMODATO DE IMPRESSORAS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS,  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 775/13 – CRER

Migrado para o **Processo: 1254/13 – CRER**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMODATÁRIA** e, de outro lado a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **BIOMEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.848.316/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Alvaro Camargos, nº. 1236, Bairro São João Batista (venda nova), CEP 31515-232, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO:**

- I – Que as partes possuem, entre si, um contrato de comodato de impressoras das pulseiras de identificação dos pacientes;
- II – Que o referido comodato teve sua vigência expirada em 16/09/2016;
- III – Que as partes tem interesse na prorrogação da vigência do referido contrato.

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente termo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

cro. 1

## Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA* do contrato original que prevê a possibilidade de prorrogação, por meio de aditivo contratual, como também, nos documentos de fls. 04/08 e 96/130 do processo administrativo CRER nº. 1254/13.

## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **16/09/2016 a 16/09/2017**.

## Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

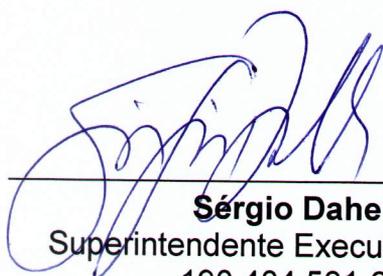
Ficam convalidados todos os atos praticados entre **16/09/2016 e 20/09/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

## Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de setembro de 2016.



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Marcos Tadeu Machado**  
Sócio Administrador / BIOMEDICAL  
131.117.606-34

Testemunhas:



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021.-72



---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78